



LEI Nº 5413, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 1952, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CRECHE MUNICIPAL TRENZINHO MALUCO.

A Câmara de Vereadores de São Bento do Sul aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei 1952, de 20 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores da Centro de Educação Infantil Trenzinho Feliz, entidade com sede neste Município, à Rua Governador Pedro Ivo, nº 200, Bairro 25 de Julho, constituída em 15 de setembro de 1995, estatuto registrado sob nº 427, fls. 192 do livro A – nº 2 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e registrada na Secretaria da Fazenda Nacional do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.884.818/0001-14.”

**Art. 2º.** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de abril de 2026.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito



**TERMO DE SANÇÃO**

Projeto de Lei nº 69/2026 - Legislativo

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5413, de 13 de abril de 2026, que Altera artigo da Lei nº 1952, de 20 de setembro de 2007, declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Creche Municipal Trenzinho Maluco.

São Bento do Sul, 13 de abril de 2026.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito